



002 - 21
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Dispõe sobre transferências nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Itapetininga, no valor que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, autorizado a fazer a transferência de fontes de recursos, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinados a atender as seguintes rubricas:

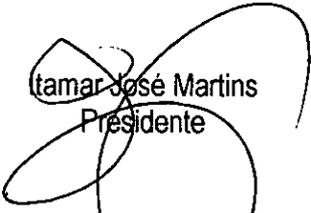
01 - Câmara Municipal	Valor
01.031.0058.2039.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
TOTAL -	R\$ 400.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura das transferências, referido no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da rubrica da própria dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga, na seguinte conformidade:

01 - Câmara Municipal	Valor
01.031.0058.1026.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
TOTAL -	R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.


Itamar José Martins
Presidente


José Eduardo Gomes Franco
Vice-Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º Secretário


Catarina Aparecida Nanini Motta
2ª Secretária



002 - 21
Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto em apreço, de autoria da Mesa da Câmara, visa à transferência entre dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Itapetininga, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinados a **"Equipamentos e Material Permanente"**.

Para atender ao crédito solicitado, será anulada parcialmente a rubrica de **"Obras e Instalações"**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

A transferência se faz necessária, tendo em vista que é insuficiente para a contratação de empresa especializada objetivando a instalação e implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP, em sinal aberto e digital, contemplando o fornecimento de todo material e equipamentos e mão de obra para seu correto e perfeito funcionamento.

Conforme é de conhecimento de V. Exas, o projeto técnico elaborado pela empresa contratada pela Câmara Municipal já teve aprovação pela Câmara dos Deputados, possibilitando assim sua regular instalação e implantação.

A implantação da TV Câmara se justifica pela inegável necessidade de ampliar transparência e publicidade dos atos administrativos desta Câmara, promovendo a divulgação e transmissão das sessões públicas, levando a conhecimento da população os temas e projetos em tramitação, resultados das votações, possibilitando também maior gerenciamento e fiscalização por parte destes, no que concerne à gestão da Administração.

Também digno de nota é o ilimitado alcance que a TV Digital aberta promoverá, sendo possível seu acesso de qualquer lugar que o usuário estiver bastando apenas possuir o acesso à internet.

Também corrobora para a regularidade da contratação pretendida, entendimento do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto da análise de casos análogos, sendo relatada a vantajosidade alcançada com a implantação da TV Digital em outros municípios.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos demais ilustres componentes desta Colenda Casa de Leis, e convictos de que nossa propositura receberá aprovação, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 19 de março de 2021.


Itamar José Martins
Presidente


José Eduardo Gomes Franco
Vice-Presidente


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
1º Secretário


Catarina Aparecida Nanini Motta
2ª Secretária